



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO DE SERVENTES DE LIMPEZA E MERENDEIROS(AS)

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **JÉFERSON DA SILVA PIRES**, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação emergencial de 21 (vinte e um) serventes de limpeza e 03 (três) merendeiros(as) por prazo determinado de 12 (doze) meses, para atuarem nas diversas Secretarias do Município, **TORNA PUBLICO** para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.816/21, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada integralmente no mural das publicações oficiais do Município de Quaraí e no site <http://www.quarai.rs.gov.br>.

1.2 - Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado são publicados no mural de atos oficiais do Município de Quaraí e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo no sítio <http://www.quarai.rs.gov.br>.

1.3 – A seleção dos candidatos dar-se-á mediante entrevista, podendo o(a) candidato(a) utilizar-se do ANEXO II para informar à Comissão, eventuais experiências e cursos, não sendo isso requisito para contratação.

2. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação, em caráter emergencial e por tempo determinado, no prazo máximo de Lei Municipal que autoriza a contratação, distribuídos na forma do quadro, abaixo:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
SERVENTE DE LIMPEZA	21 (VINTE E UM)	40 horas semanais	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) + adicional de insalubridade.
MERENDEIRO(A)	03 (TRÊS)	40 horas semanais	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) + adicional de insalubridade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

2.2 – A atribuição inerente ao cargo de servente de limpeza será a de realizar a limpeza e higienização do prédio público da secretaria para a qual for designado(a) o(a) contratado(a);

2.3 – A atribuição inerente ao cargo de merendeiro(a) será o de realizar o preparo das refeições na secretaria para a qual for designado(a).

3. DOS REQUISITOS

- a) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Gozar de aptidão física e mental;

4. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO

4.1 – Local, Período e Horário:

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Período: **12 a 16 de julho de 2021**

Horário: Das 8h às 13h

4.2 - A inscrição será recebida na secretaria supramencionada e o requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

4.3 – O requerimento de inscrição constante no anexo I deste edital deverá ser entregue no local previsto no item 4.1, preenchido pelo candidato, instruído com os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Currículo, cujo modelo de formatação consta no Anexo II deste edital (OPCIONAL).

4.4 – Caso o candidato possua interesse nos dois cargos, deverá assinalar ambos os campos constantes no ANEXO I deste edital, ficando expressamente vedada a contratação para 02 vagas;

4.5 – Será realizada apenas uma entrevista, podendo aproveitá-la para a seleção em quaisquer das funções.

5. DA SELEÇÃO E COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1 A seleção será realizada mediante entrevista com a Comissão Avaliadora.

5.2 A Comissão de Planejamento e Avaliação será nomeada através de portaria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

5.3 A entrevista será agendada pelo recebedor da inscrição, por ocasião desta;

5.4 A entrevista será individual e realizar-se-á entre os dias **21 e 22 de julho de 2021**, em horário estabelecido conforme o agendamento previsto no item 5.3.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A publicação do resultado da seleção será realizada no **dia 23 de julho de 2021**.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

7.2 - A administração poderá rever seus atos sempre que verificar alguma irregularidade.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Quaraí, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente edital.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ, EM 09 DE JULHO DE 2021. Registra-se e publica-se.

JÉFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal de Quaraí

Registre-se e publique-se.

BERENICE PIRES MOTTA, Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Estado Civil: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ RG: _____

Escolaridade: _____ Idade: _____

Função pretendida: () **SERVENTE** () **MERENDEIRO(A)**

Data da inscrição: ____/____/2021.

Número da inscrição: _____ (preenchido pelo(a) recebedor(a))

Entrevista: ____/____/____, às ____:____

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

-----destacar-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

Carteira de Identidade nº _____

Função pretendida: () **SERVENTE** () **MERENDEIRO(A)**

Número da inscrição: _____

Entrevista: ____/____/____, às ____:____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _____

ASSINATURA DO CANDIDATO _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

ANEXO II

CURRÍCULO

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Experiências:

Cargo: _____

Empresa: _____

Período: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Período: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Período: _____

Escolaridade:

Grau de instrução: _____

Instituição de ensino: _____

Cursos:

Instituição: _____

Curso: _____ Conclusão: _____

Instituição: _____

Curso: _____ Conclusão: _____

Instituição: _____

Curso: _____ Conclusão: _____